



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

- F-C Assessoria Jurídica
- F-C Comissão de Legislação, Justiça e Redação
- F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária
- F-C Comissão dos Direitos Humanos, dos Direitos da Pessoa Deficiente, dos Direitos da Pessoa Idosa e dos Direitos da Criança e Adolescente
- F-C Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana
- F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- F-C Comissão de Meio Ambiente e Agropecuária
- F-C Comissão de Proteção Animal
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
- F-C Comissão de Segurança Pública

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 328 /2023

Aos vereadores e ao Depart. Jurídico em 25/09/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE À SRA. DENILDA ACASSIA DE CARVALHO PAIVA.

Autor: Ver. Dr. Arlindo da Motta Paes.

Ass:

Quórum:

Maioria Simples

Maioria Absoluta

Maioria Qualificada

1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <i>Aprovado</i>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <i>13 x 0</i> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <i>26 109 123</i>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <i>[Assinatura]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 328 / 2023

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
POUSO-ALEGRENSE À SRA. DENILDA
ACASSIA DE CARVALHO PAIVA.**

O VEREADOR abaixo signatário, nos termos do art. 295 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, propõe o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pouso-alegrense à Sra. DENILDA ACASSIA DE CARVALHO PAIVA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

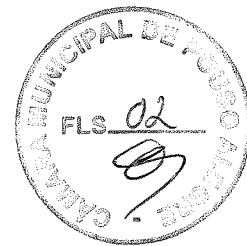
Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2023.

Dr. Arlindo Motta Paes
VEREADOR

ASSINADO POR Dr. Arlindo Motta Paes - 26/09/2023 12:43:26 - 78ST-7J23-PZOE-100P



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Denilda Acássia de Carvalho Paiva é natural da cidade de Santa Rita de Caldas. Mudou-se para Pouso Alegre em janeiro de 2007.

Dedicou grande parte de sua vida ao serviço público, especialmente à Polícia Militar de Minas Gerais. Denilda cresceu na cidade de Santa Rita de Caldas, onde desde cedo demonstrou sua determinação e paixão pelo serviço público. Após concluir o 2º grau na Escola Estadual Mendes de Oliveira em 1988, ela continuou a investir em sua educação, obtendo um Curso Técnico em Contabilidade na Escola de Congonhal em 1991.

Seu verdadeiro chamado, no entanto, veio quando ingressou na Polícia Militar de Minas Gerais em 1992, após concluir o Curso Técnico de Segurança Pública e o curso de formação de soldado. Esse foi apenas o começo de sua brilhante carreira na PMMG, que se estendeu por décadas.

Denilda passou por várias etapas de aperfeiçoamento profissional, destacando-se em cursos de Formação de Cabo e Formação de Sargentos, marcando cada vez mais sua presença no cenário militar. Sua dedicação e excelência no serviço resultaram em sua promoção para a graduação de 1º Sargento PM.

Ao longo de sua carreira na Polícia Militar, Sargento. Denilda desempenhou diversas funções de grande responsabilidade. Sua contribuição mais notável foi como Coordenadora do COPOM (Centro de Operações da Polícia Militar), onde sua liderança e habilidades organizacionais foram fundamentais para o sucesso das operações.

Apesar de sua passagem para a reserva remunerada em fevereiro de 2017, o comprometimento de Denilda com a comunidade e com a Polícia Militar permaneceu inabalável. Em maio de 2021, ela foi reconvocada para o serviço ativo, retornando à ativa como 1º Sargento PM e Coordenadora do COPOM. Denilda também investiu em seu aperfeiçoamento pessoal ao longo dos anos, participando de cursos e complementos que aprimoraram suas habilidades e conhecimentos, incluindo uma Conferência Livre de Segurança Pública de Pouso Alegre/MG e um Curso de Aperfeiçoamento para Qualidade Total no Atendimento oferecido pelo Sest Senat.

Além de sua notável carreira profissional, Sarg. Denilda é uma mulher de família dedicada. Ela é casada com o Sr. Walmir Sidney de Paiva, um advogado inscrito na OAB/MG, e tem duas filhas: Ana Victória Carvalho Paiva, atualmente cursando o 6º ano de medicina na UNIVÁS, com formatura programada para novembro de 2023, e Maria Lívia Carvalho Paiva, que está no 3º ano do Ensino Médio no Colégio São José, na cidade onde a família reside.

Denilda Acássia de Carvalho Paiva é uma inspiração para todos que a conhecem, um exemplo de dedicação, comprometimento e excelência no serviço público. Sua notável carreira na Polícia Militar de Minas Gerais e seu papel como mãe e esposa amorosa a tornam digna de toda a homenagem e reconhecimento que recebe.

Sua contribuição para a segurança pública e sua devoção à família são legados que perdurarão por gerações, e seu comprometimento com a comunidade continuará a inspirar aqueles que buscam um serviço público exemplar. Sarg. Denilda Acássia de Carvalho Paiva é verdadeiramente uma mulher notável, uma líder exemplar e um modelo a ser seguido.

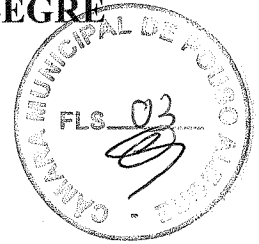
Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2023.

Dr. Arlindo Motta Paes
VEREADOR

ASSINADO POR Dr. Arlindo Motta Paes - 26/09/2023 12:43:26 - 78ST-7J23-PZ0E-100P



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE OS
PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 325 a 336/2023 QUE CONCEDEM
TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE"**

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame dos **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 325 a 336/2023 QUE CONCEDEM TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE**.

"FUNDAMENTAÇÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa, verifica-se que o Projeto em análise observou o disposto no artigo 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

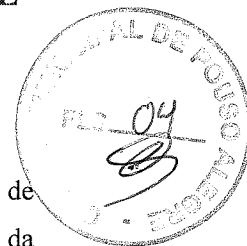
“Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos: (...) V- concessão de título honoríficos”

Ademais, há de se destacar que foi observado, ainda, o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.385/2014:

“Parágrafo único - Poderão ser indicados para receber a honraria os seguintes segmentos: Instituições de Ensino, Professores, Gestores da Educação (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Secretários de Educação), Supervisores Pedagógicos, Orientadores Educacionais, de atuação em educação infantil, ensino fundamental, ensino médio



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



e ensino superior, da rede 1 pública ou privada, do município de Pouso Alegre”, sendo que compete aos vereadores quando da indicação de seus agraciados verificar, se os mesmos, se enquadram nos ditames da lei.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei, bem como esta comissão verifica que os requisitos do artigo 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, foram preenchidos.

CONCLUSÃO

Após análise dos presentes **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 325 a 335/2023**, verificou-se que as propostas se encontram com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre 26 de setembro de 2023.

OLIVEIRA ALTAIR
AMARAL:49564579600
79600
Digitally signed by
OLIVEIRA ALTAIR
AMARAL:49564579600
Date: 2023.09.26
13:42:17 -03'00'

Oliveira
Relator

Assinado de forma
digital por BRUNO
DIAS
FERREIRA:0495477966
9
954779669
Dados: 2023.09.26
15:39:26 -03'00'

Bruno Dias
Presidente

Igor Tavares
Secretário